



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



LEI Nº076/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/01/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$130.848,06 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 254 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias
, Sarj. e Galerias. 30.848,06
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 500 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias
, Sarj. e Galerias. 100.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convenio como Governo Estadual.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Janeiro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 152 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.76*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$130.848,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**130.848,06****02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

254 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

30.848,06
F.R.: 0 01 00

500 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
100 001 Recursos do Estado

100.000,00
F.R.: 0 08 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**130.848,06****Fontes de Recurso**

01 00 30.848,06
08 81 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL